

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2568/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 2.106/GAB/PREF/19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nomeia servidores para assessoramento das sessões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, para prestarem assessoramento às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 2.106/19.

- I Milciades Nobre do Nascimento;
- II Claudecir Lopes da Silva Sousa;
- III David Noujain;
- IV Irene Ferreira Lima.

Art. 2º. Os servidores de que trata o artigo supra farão jus a gratificação especial plenária GEP, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) para cada reunião, limitando-se a 20% (vinte por cento) no mês e incidirá sobre o vencimento de referência do servidor (§ 1º do art. 3º da Lei 2.106/19).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando o Decreto Legislativo nº 2791/CMGM/2025.

Gabinete do Presidente, 11 de fevereiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIEL NUNES SILVINO, Presidente**, em 11/02/2025 às 12:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **590058** e o código verificador **A9BA432C**.

